



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
Av. Canaã, 104 – Centro CNPJ: 01.577.844/0001-62

**Lei nº. 179/2007**

**Modifica a Lei nº. 157/2007, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização da Educação e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no **Art. 24, §1º da Medida Provisória nº. 339 de 28/12/2006**, modificada pela **Lei nº. 11.494/2007 no Art. 24, §1º, Incisos II e IV**, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes, aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

**Art.1º** - Fica alterado o **Art.2º, Inciso I**, da **Lei nº. 157/2007**, que passará a ter a seguinte redação:

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização da Educação contará com 10 (dez) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um da Secretaria de Educação e o outro de qualquer órgão municipal de livre nomeação pelo Executivo Municipal;

**Art.2º** - Todos os outros Artigos, Incisos e Parágrafos da **Lei 157/2007** permanecerão inalterados;

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário;

**Art.4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes,  
Estado do Maranhão, em 27 de agosto de 2007.

**Antonio Coelho de Arruda**  
Prefeito Municipal